

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI Nº 3035, DE 28 DE ABRIL DE 1994.
Dá denominação a edifício dos poderes
Executivo e Legislativo de Ituiutaba.

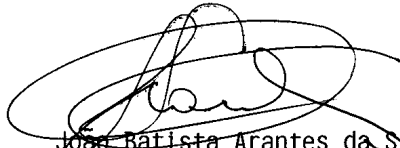
000051

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica denominado **Dr. David Ribeiro de Gouveia**, o edifício sede dos poderes Executivo e Legislativo do Município de Ituiutaba.

Art.2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura de Ituiutaba, em 28 de abril de 1994.



José Batista Arantes da Silva
- Prefeito de Ituiutaba -